



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

**DIA: 28/07/2021**

**HORÁRIO: 13:30 HORAS**

**ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-**

1.A presente licitação tem como objeto: Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos, eletros-portateis e eletrônicos para atender à diversas secretarias, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. A especificação dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

### SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações:

#### MATERIAL CONSUMO

Governo	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (32)
Conv.policia militar	02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 (45)
Conv. Policia civil	02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 (48)
Conv. C. bombeiros	02.01.06.182.9005.2.305.000.3.3.90.30 (52)
Planejamento	02.02.04.121.9006.2.405.000.3.3.90.30 (64)
SINE	02.02.11..333.9006.2.308.000.3.3.90.30 (67)
Procuradoria	02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.30 (77)
Administração	02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 (85)
Fazenda/arrecadação	02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.30 (116)
Fazenda/contabil	02.05.04.129.9009.2.321.000.3.3.90.30 (107)
Educação/Adm	02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 (128)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (150)
Educação/Creches	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (179)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (201)
Conselho Tutelar	02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (213)
Lactário	02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 (228)
Obras/secretaria	02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 (245)
Obras/Pátio	02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 (250)
Saúde - C.Apoio (102)	02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 (305)



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Saúde - Adm (102)	02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 (301)
F.M.S./HMSJ (102)	02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 (463)
F.M.S./PSF (102)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (434)
F.M.S./PSF (155)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (435)
F.M.S. – S.Bucal (102)	02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.30 (422)
F.M.S./CAPS (102)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (450)
F.M.S./Labor (102)	02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 (470)
F.M.S./Transp (102)	02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 (477)
F.M.S./CDI (155)	02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.30 (489)
F.M.S./Fisiot (102)	02.13.10.302.9016.2.376.000.3.3.90.30 (491)
F.M.S./ Vig.Sanit (102)	02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 (508)
F.M.S./Vig.Epid. (159)	02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 (518)
F.A.S./CAI (100)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (333)
F.A.S./CAI (129)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (334)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (350)
F.A.S./CREAS (129)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (351)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (365)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (366)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (384)
Parques	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (399)
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (527)
ETE	02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 (548)
Conv.Polícia Florestal	02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (553)

### EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Governo	02.01.04.122.9005.1.145.000.3.3.90.30 (32)
Governo-olho vivo	02.01.04.122.9005.1.145.000.3.3.90.30 (32)
Conv.policia militar	02.01.06.181.9005.1.189.000.4.4.90.52 (45)
Conv. Policia civil	02.01.06.181.9005.2.191.000.4.4.90.52 (48)
Conv. C. bombeiros	02.01.06.182.9005.2.305.000.4.4.90.52 (52)
Planejamento	02.02.04.121.9006.2.405.000.4.4.90.52 (64)
SINE	02.02.11.333.9006.2.308.000.4.4.90.52 (67)
Procuradoria	02.03.02.061.9007.2.312.000. 4.4.90.52 (77)
Administração	02.04.04.122.9008.2.313.000. 4.4.90.52 (85)
Fazenda/arrecadação	02.05.04.129.9009.2.323.000. 4.4.90.52 (116)
Fazenda/contabil	02.05.04.129.9009.2.321.000. 4.4.90.52 (107)
Educação/Adm	02.06.12.122.9010.1.145.000.4.4.90.52 (122)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 (132)
Integração Social	02.07.04.122.9021.1.145.000.4.4.90.52 (194)
Lactário	02.07.08.306.9021.1.181.000.4.4.90.52 (223)
Obras	02.08.04.122.9019.1.145.000.4.4.90.52 (239)
Obras/Transporte	02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 (282)
Saúde - C.Apoio (102)	02.09.08.244.9021.1.145.000.4.4.90.52 (304)
Saúde - Adm (102)	02.09.10.122.9015.1.145.000.4.4.90.52 (308)
F.M.S./Assit.Hop.Amb (102)	02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 (441)
F.M.S./Assit.Hop.Amb (123)	02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 (442)
F.M.S./At.Básica (102)	02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 (417)
F.M.S./At.Básica (153)	02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 (418)
F.M.S./Vig Sanit (102)	02.13.10.304.9016.1.145.000.4.4.90.52 (504)
F.M.S./Vig.Epid (102)	02.13.10.305.9016.1.145.000.4.4.90.52 (510)
F.A.S./CAI (100)	02.10.08.243.9022.1.183.000.4.4.90.52 (329)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.1.185.000.4.4.90.52 (340)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.1.184.000.4.4.90.52 (339)



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Cultura	02.11.13.392.9020.1.145.000.4.4.90.52 (375)
Parques	02.11.27.813.9020.1.145.000.4.4.90.52 (393)
Saúde - Adm (102)	02.13.10.122.9015.1.145.000.4.4.90.52 (410)
F.M.S./PSF (102)	02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 (417)
F.M.S./HMSJ (102)	02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 (441)
F.M.S./CAPS (102)	02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 (441)
F.M.S./ Vig.Sanit (102)	02.13.10.304.9016.1.145.000.4.4.90.52 (504)
F.M.S./Vig.Epid. (159)	02.13.10.305.9016.1.145.000.4.4.90.52 (510)
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.1.145.000.4.4.90.52 (521)
Meio Ambiente-sanemaneto	02.15.17.512.9017.1.145.000.4.4.90.52 (544)

### 2.1. O preço Máximo admitido para Cada item é:

Item	Preço unitário máximo admitido
01	R\$862,50
02	R\$1.306,62
03	R\$686,00
04	R\$1.437,89
05	R\$1.445,00
06	R\$1.178,63
07	R\$4.745,56
08	R\$651,67
09	R\$138,33
10	R\$107,33
11	R\$1.929,00
12	R\$639,58
13	R\$2.065,67



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

14	R\$2.373,19
15	R\$2.375,51
16	R\$943,67
17	R\$627,25
18	R\$4.535,58
19	R\$3.222,67
20	R\$2.205,67
21	R\$3.320,00
22	R\$5.081,67
23	R\$2.637,50
24	R\$1.350,00
25	R\$207,92
26	R\$715,50
27	R\$6.283,96
28	R\$203,85
29	R\$2.766,25
30	R\$3.103,00
31	R\$1.680,00
32	R\$581,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

33	R\$367,31
34	R\$286,50
35	R\$253,00
36	R\$94,92
37	R\$188,14
38	R\$327,92
39	R\$2.116,45
40	R\$3.040,75
41	R\$763,12
42	R\$685,33
43	R\$620,00
44	R\$1.083,41

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País; as que funcionem no país deverá comprovar a autorização de funcionamento válida;

3.1.2. impedida de licitar, com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.4. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, fica os itens 01 a 09 e 36, destinado à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. A licitação é para aquisição/serviço que poderá ser efetuado de forma parcelada, em 12 meses, portanto será exigido a clausula 13.III.2.

### SEÇÃO IV – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço/fornecimento deverá ser executado conforme termo de referencia.

4.2. O secretario requisitante, ou funcionário por ele designado, deverá fazer cumprir as regras propostas no termo de referencia, mantendo em seu arquivo documentos pertinentes ao serviço/fornecimento.

### SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

#### 5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar **fora dos envelopes** os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. (anexo II)

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014 e LC 155/2016, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto a certidão do item 5.1.2.1.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Contrato Social em vigor e/ou última alteração se esta for consolidada.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de sócio, as licitantes deverão apresentar documento de identificação contendo foto e CPF.

5.1.5. Em se tratando de credenciamento de representante para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo (anexo III), acompanhados de documentos de identificação com foto e CPF do sócio proprietário e administrador e do representante. Caso a procuração tenha firma reconhecida do sócio responsável, fica dispensado a apresentação do documento de identidade do sócio.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções legais.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e departamento de licitações.

#### 5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

**ENVELOPE Nº 01 (Nome  
do Licitante)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2021  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.2.2.**A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br), junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) – licitações – na parte superior.

5.2.3. A proposta deverá ser expressa em algarismos, moeda nacional, em até quatro casas decimais.

**5.2.4. Deverá ser informada a marca dos produtos ofertados sob pena de desclassificação.**

5.2.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.6. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.7. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### **SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

### **SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### **SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

### **SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LC 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016)**

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

h) estudos setoriais;

i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

### SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

### SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo: a documentação constante nos incisos I, II, III ou **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** acompanhado dos incisos IV, com a identificação deste certame bem como da proponente.

**ENVELOPE Nº 02**  
**(Nome do Licitante)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2021**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) **SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL:** contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual(emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

3.1) A inscrição poderá estar na CND municipal ou no alvará de licença e localização.

#### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis, de 2020, porém as empresas que optarem pelo sistema SPED podem apresentar o balanço de 2019 nas licitações com abertura até o dia 31/07/2021, na forma da lei ( art. 31, inciso I, da Lei 8666/93); com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei;

**2.2) Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

**13.1-** Será analisado a **Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.**

13.1.1. O documento que comprove o item 13.1.1 poderá estar constando no credenciamento ou na habilitação.

#### **IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**13.2-O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado.**

13.3. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.4- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.5. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.6. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

**13.7. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:**

13.7.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

13.7.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);

13.7.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).

13.8. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.9. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.10. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.11. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.12. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.13. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.15. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.16. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.17- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br) e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.18- O CRC tem validade de 01 anos e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme clausula 13.

13.19. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

### SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados. As vistas serão abertas logo após o pregão.

*§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.*

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por ITEM.**

### **SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**16.1.1. Para a assinatura da ata de registro de preços a licitante deverá apresentar:**

**a) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante, em vigor.**

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

16.12. O pedido de realinhamento feito pelo licitante detentor da ata de registro de preços deverá ser precedido de requerimento com indicação de novos preço, com no mínimo



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

duas notas fiscais de compras anteriores ao pedido que comprovem o aumento de preços.(Art.17 do Decreto 7.892/2013)

16.13. A administração procederá a formalização do pedido e optara pelo **menor preço** obtido entre a cotação de mercado, feita pelo departamento de suprimentos e o pedido de realinhamento.

16.14.Os novos preços praticados pela administração, após realinhamento de preços só terão validade após a assinatura do documento de realinhamento de preços pelo CONTRATANTE E CONTRATADO.

16.14.1. Se o contratado receber a NAF antes da aceitação dos novos preços, devidamente assinado pelas partes, esta deverá cumprir a NAF.

16.15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores ( Art. 17 do Decreto 7892/2013), observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II - por acordo das partes:**

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

## SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

## SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** poderão ser convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização será feita pelo secretario requisitante ou por pessoa por ele designado.

### SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337J-337-K, E 337-M

19.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

19.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

19.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

19.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

19.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

### SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

[arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br), não sendo de responsabilidade da Diretora de licitações o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Diretora de Licitações, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo legal.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

### SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

### SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG,

HELEN CRISTINA BATISTA  
DIRETORA DE LICITAÇÕES



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERENCIA EM PDF**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório  
em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher  
todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e que sua  
proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORA DOS ENVELOPES JUNTO  
AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO III

### MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, cargo: \_\_\_\_\_ CREDENCIA o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, domiciliado \_\_\_\_\_, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida			
01	Aparelho de DVD Completo com karaokê, Bivolt, com controle remoto, reprodução de CD, CD-R, CD-RW, DVD, DVD-R, DVD-RW, entrada USB, audio analógico, saída e vídeo	05	Unid			
02	Aparelho de DVD, Bivolt, com controle remoto, reprodução de CD, CD-R, CD-RW, DVD, DVD-R, DVDRW, MP3, WMA, saída HDMI entrada USB, audio analógico, saída e vídeo, controle remoto.	10	Unid			
03	Aspirador de pó/líquido, material plástico, voltagem 110/220 Volts, potência 1300 watts, capacidade tanque 20L, para limpeza de pisos e estofados.	10	Unid			
04	Balança Eletrônica Computadora de balcão - 30 Kg (tipo UPX Acqua ou superior), Capacidade máxima (kg) 30, Display Digital, Tensão/Voltagem Bivolt automático, Garantia de 12 meses.	15	Unid			
05	Batedeira industrial, material tacho aço inoxidável, capacidade 5 litros, características adicionais planetária, c/ regulador de velocidade, tensão alimentação 110/220 V, acessórios 03 batedores p/ massas(leve, média e pesada), garantia de 2 anos e manual de instruções em Português. Cor preta. Possuir NR12 atestando a segurança na utilização do produto.	20	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

06	Bebedouro de Pressão Inox K40 Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox: Permite a fácil adaptação em ambientes Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata; Especificações técnicas mínimas: Grau de Proteção IPX4, Vazão Nominal: 40 L/h, Volume Interno: 1,3 (L), Tensão: 127 ou 220V, Amperagem: 1,5 / 1,1 A , Potência: 120 W, Dimensões aproximado: 1028 X 342 x 328 mm (A x L x P), Certificado pelo INMETRO. Garantia minima de 01 ano	20	Unid			
07	Bebedouro industrial em aço 100% inox reservatório com capacidade de 90/100 litros de água gelada, com 3 torneiras e filtro de carvão ativado; Aparador (bica) de água em chapa de aço inox com dreno para saída; revestimento externo em aço inox; serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com a água; medidas aproximadas: Altura: 1,50 cm - Largura: 72 cm - Profundidade: 70 cm - Peso: 40 Kg, Tensão, Coluna. Próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas; compressor Elgin 1/12 HP 2,1 A (127V) e 1,0 A (220V), 180 W; gás ecológico R134A; certificado pelo INMETRO.	20	Unid			
08	Espremedor de frutas citricas espremedor/extrator de frutas citricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerancia: altura: 390mm, largura: 360mm, diametro: 205mm, tolerancia: +/- 10%. Produção média: 15 unid. Minuto (aproximada). Características: babinete, camara de sucos e tampa fabricados em inox. Jogo de carambola composto por : 1 castanha pequena(para limão); 1 castanha grande para (para laranja); motor 1/4HP; Rotação 50/60 HZ. Tensao: 127/220V (Bivolt); certificado pelo Inmetro. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebabas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Garantia de 12 meses.	20	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

09	Ferro de passar a seco similar ao modelo BlackDecker VFA Eco Preto Comprimento do cabo 150cm, Alimentação 110Volts, Potencia 1000w, Certificação do INMETRO BRA 14/02713. Garantia de 02 anos	10	Unid			
10	Ferro de passar roupas a vapor, com indicador de tecido, sistema de auto limpeza, no mínimo 1200 watts, 110 volts. Base cerâmica Comprimento do cabo 1,80metro, capacidade de reservatório 150cm, Altura 14,70 cm Largura 12,00 cm Profundidade 28,00 cm Peso 920,00 Gramas, Vapor Ativo Vertical: Vapor Ativo Extra de 50g/min: Ativado manualmente, Spray: para umedecer as roupas e os vincos. Jato de Vapor Ativo Variável de até 10g/min, Sistema de autolimpeza: Lâmpada Piloto: indica quando o ferro está pronto para começar a passar com o vapor. Borda salvabotões:, Base antiaderente, 12 meses de garantia Marca de Referencia: Arno Steam Essential FE20	10	Unid			
11	Fogão domestico 5 bocas de piso com forno a gás Grades e nichos da mesa individuais; Trava deslizante do vidro interno do forno;. Queimador Tripla-Chama;. Prateleiras reguláveis e deslizantes; 01 prateleira manual e 1 deslizante. Grafismo a laser; Painel na mesa;. Botões removíveis;. Acendimento automático;. Puxador de aço pintado;. Sistema Corta Gás; Porta do forno removível, Forno autolimpante, Garantia 01 ano	20	Unid			
12	Fogão Industrial 2 Bocas De Baixa Pressão Sem Forno Queimadores Simples/Duplo - Fogão Confeccionado Em Aço Carbono Com Pintura Epóxi . As Bocas 30x30cm Em Ferro Fundido	20	Unid			
13	Fogão Industrial 4 Bocas Baixa Pressão 2qs/2qd Sem Forno Confeccionada Em Chapa De Aço Carbono Com Pintura Epóxi Resistente À Altas Temperaturas E Opção Em Aço Inox 430.Os Queimadores São Confeccionados Em Ferro Fundido No Modelo E Grelhas No Formato Redondo De 8 Dedos Confeccionadas Em Ferro Fundido. Informações Técnicas, Produzido Em Aço Carbono Especial. Cor: Cinza Ral. Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido. Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido. Tubo Coletor De Gás Cromado. Diâmetro Da Boca 30x30 Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás. Coletor De Resíduos Individuais	20	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Em Aço Galvanizado.Registros De Alta Resistência. Baixa Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, 2 Queimadores Duplos 170mm. Altura:80cm. Largura:78cm. Comprimento:88cm. Obs: Não Acompanha Forno					
14	Fogão industrial de 06 bocas a gás, Chapa 18.8 com 6 (seis) bocas, Bitola #16, Acabamento polido fosco nas superfícies externas, Estrutura reforçada em perfis U de 100 mm de espessura e cantoneiras do mesmo material; Sem forno; Quadro superior reforçado nas áreas de apoio das trempes no nível do quadro do fogão; Bandejas aparadoras de derrames de líquidos, em aço inox AISI 304 removível para limpeza com puxador reforçado; Estrutura gradeada na parte inferior, Parte frontal dupla e reforçada em aço inox AISI 304; Prateleira gradeada na parte inferior, apoiada sobre o contraventamento das pernas; Coletor em tubo alumínio 1 fixados por abraçadeiras alumínio onde serão instalados os registros de gás com manuseios individuais; Trempes em ferro fundido pintado, dimensões (mm): 400 x 400, resistentes a choques; Queimadores duplos de alto rendimento calorífico em ferro fundido pintado Registros em latão cromado para regulagem de intensidade do fogo; Ponto de instalação: no piso, lateral direita, a cerca de 100 mm do pé traseiro; Dimensões aproximadas (mm): 1450 x 1090 x800; Alimentação: gás glp.	20	Unid			
15	Forno a gás, semi industrial com capacidade 107 litros, baixa pressão, manipulador de temperatura de cinco posições, equipado com 03(tres) grades prateleiras, isolamento térmico completo de fibra cerâmica, injetor de gás horizontal, puxador de pvc, inteiramente de chapa de aço. medidas externas: 94cmx65cm x82cm, medidas internas: 26cm x50cmx 70cm,	20	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	potencia:4,5kw, utilizar regulador de gás semiindustrial ou industrial. Com Suporte Cavalete.					
16	Forno de Microondas: capacidade mínima de 30 litros com prato giratório e trava de segurança, 110v, com selo de eficiência energética de classificação "A" em economia de energia, funções mínimas: 10 níveis de potência, controle numérico, menu descongelar, trava de segurança, tecla de potência, tecla ligar, tecla cancelar, manter aquecido, auto cozinhar, auto aquecer. Garantia de 12 meses, potência mínima de 800W, Tensão 110v.	20	Unid			
17	Forno elétrico 46L; Cor: Preto Voltagem: 110V; Especificações: Multi-funções; Com 2 resistências; Superior e inferior, com controle individual de temperatura para distribuir melhor o calor. Timer de 120 minutos com desligamento automático. Grelha deslizante com regulagem de altura; Porta em vidro temperado; Luz interna. Características: Capacidade de 46L; Revestimento interno Esmaltado; Botão seletor de temperatura até 250C; Botão Timer de 120 minutos, com desligamento automático e sinal sonoro; Luz Interna, facilita a visualização do alimento; Botões seletores das resistências inferior e superior; Grelha em inox; Acompanha coletor de resíduos; Composição Metal, Vidro e Plástico;	15	Unid			
18	Freezer 1 Porta Vertical mínimo 246 Litros 127v : Função Freezer contém 5 cestos deslizantes e removíveis, possui trava de segurança, congelamento rápido, possui acionamento no painel frontal. Deve Possuir também um gavetão multiuso em acrílico transparente. Dimensões Mínima (AxLxP)170 x 61,6 x 69,1cm Garantia mínima de 01 ano	10	Unid			
19	Freezer Horizontal Mínimo 519 litros 127v, possui controle eletrônico, , permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Deve Possuir duas portas, dreno frontal, Com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto, classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Potencia 160W, Largura 150 cm, Altura 97,3cm, Profundidade 80cm 12 Meses de garantia.	10	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

20	Geladeira de uso doméstico frostfree, mínimo. 280 litro 01 porta. Linha branca Capacidade mínima: total de armazenamento: 300 L, Capacidade Líq. aprox. Congelador: 100L, Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L, Tensão: 110V ou 220V, Freqüência: 60 Hz, Consumo: 58,1 KWh/mês (110V), Consumo: 58,1 KWh/mês (220V), Cor: branco, Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) Garantia mínima de 01 ano	10	Unid			
21	Geladeira frostfree, mínimo 405 Litro, linha branca capacidade total de armazenamento mínimo:405L, 02 portas- Geladeira de uso doméstico Capacidade mínima: líquida do congelador:100L, capacidade líquida do congelador 310 L; capacidade total bruta: 400L;capacidade bruta do congelador: 100 L; capacidade bruta do refrigerador:300L, tensão 110 V ou 220 V, freqüência: 60 Hz, consumo: 58,1 kWh/mês( 110 V), Consumo:58,1 kWh/mês ( 220 V), cor branco, dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3 cm ( AxLxP) e pesa aproximado: 84,5 Kg.	10	Unid			
22	Lavadora e Secadora de Roupas Automática: Capacidade de roupa seca e/ ou molhada de mínimo 11Kg, com cilindro de aço inox, 4 níveis de água, abertura e painel na parte superior do produto, desligamento, enxágue, entrada e saída de água automáticos. Motor com protetor automático. Com selo de eficiência energética de classificação "A" em economia de energia e eficiência de centrifugação.Garantia de 12 meses, Tensão 110v.	05	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

23	Lavadora de Roupas capacidade mínima de 15kg, cesto inox Tipo de Abertura da Tampa; Superior Capacidade de roupa seca e/ ou molhada 15kg Consumo até (Kw/h) 0,36kWh Rotação do motor (rpm),750 Funções: Centrifuga, Enxagüa, Lava Filtro, Alças laterais, Níveis de Água 4. Painel Eletrônico, Programas; 07: rápido, roupas íntimas, dia a dia, tira odores, sujeira pesada, cama e banho, edredon especial, Cesto Inox, Pés niveladores, Eliminação de fiapos, Dispenser individuais, Tampo de vidro temperado, Tampa com visor transparente, Trava de segurança. Garantia mínima de 01 ano.	05	Unid			
24	Liquidificador industrial 8 litros, material copo aço inoxidável, material base alumínio, largura 280 mm, altura 720 mm, peso 12,50 kg, capacidade 8 L, potência motor 0,50 CV, tensão nominal 110/220 V, aplicação industrial.	20	Unid			
25	Liquidificador Tipo Doméstico, Jarra em acrílico, capacidade da jarra mínima de 1,5L, lâminas em aço inoxidável serrilhadas, cor branco, com no mínimo de 3 velocidades com função pulsar. Garantia de 12 meses, Potência mínima de 500W, Tensão 110v.	20	Unid			
26	Processador de alimentos tipo doméstico Processador de alimentos com capacidade da Jarra do processador 1,2L , Capacidade do copo do liquidificador 2,2 L , com 02 velocidades + pulsar, Design vertical, Pés antiderrapantes, Trava de segurança, Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar; Acessórios : Jarra do liquidificador, Jarra do processador, Esprededor de frutas, Lâmina de picar, Disco adaptador, Acessório fatiador, Acessório ralador; Funções: Picar, Batedor, Cortador, Esprededor, Fatiador, Liquidificador, Ralador; Consumo de energia (kW/h) 0,80, Cor Preto, Potência (W) 800, Manual de instruções, Garantia 12 meses	10	Unid			
27	Processador Industrial. Gabinete em Aço Inox, Motor: 1/3 Hp - 60Hz, Consumo: 0,24kwh, Voltagem: 127/220v (c/chave seletora), Com dispositivo de segurança NR 12, Capacidade Produção: 250kg/h, 3 discos desfiadores, 2 discos fatiadores, 1 disco ralador, 1 disco para corte Batata Palito; Utilidade; Ralar, desfiar e fatiar: queijo, verduras, legumes, frutas,	10	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	folhas e etc.; Garantia de 12 meses					
28	Sanducheira e Grill Características Inclinação para drenagem, Chapas antiaderentes, Lâmpada piloto, Portafio, Potência (W) 850 Tensão/Voltagem 110V Garantia 12 meses Gerais	10	Unid			
29	Smart TV LED 43" Full HD Conversor Digital Wi-Fi 3 HDMI 2 USB. Característica Mínima. Possui processador Quad core. FHD e frequência do painel 60 Hz. Resolução HD 1920 x 1080p Resolução de Computador Suportada: 640 x 480 - 60Hz 800 x 600 - 60Hz 1024 x 768 - 60Hz 1280 x 1024 - 60Hz 1360 x 768 - 60Hz 1600 x 1200 - 60Hz 1920 x 1080 - 60Hz. Recursos de videos Formato de Reprodução de Vídeo: AVI, MKV HEVC, H.264/MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, WMV9/VC1, VP9 Suporte de Formato de Legendas: SRT, SMI, SSA, SUB, ASS, TXT Formato de Reprodução de Imagem: JPEG, GIF, PNG, BMP.	05	Unid			
30	Smart TV UHD 4K LED 50" Wi-Fi - Bluetooth Inteligência Artificial 3 HDMI 2 USB- <b>Descrição mínima do Produto</b> A Smart TV com tela LED de 50" - Ultra HD 4K. Com mais de 8 milhões de pixels, DTS Virtual: X Wi-Fi e Bluetooth smartphone, teclado ou mouse para digitar e navegar com facilidade 3 entradas HDMI, 2 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída Óptica, 1 Entrada AV/vídeo componente e 1 entrada LAN RJ45, tudo para que você conecte aparelhos eletrônicos diversos.	10	Unid			
31	Suporte para forno a gás (forno com capacidade para 103 litros), com aprox. 80 cm de altura, em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática.	10	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

32	Tanquinho Semi Automático capacidade mínima 10 Kg com 5 Programas De Lavagem. Especificações mínimas, Batedor Central. Estrutura Gabinete E Cesto Em Polipropileno. E Tampa Em Sam. Capacidade mínima 10,0 Kg Tipo De Tanquinho SemiAutomática. Painel De Controle Mecânico Tampa Plástico Transparente, Com Abertura Superior. Grade De Proteção Programa De Lavagens Cinco Programas Especiais De Lavagem , Delicada, Pouco Suja, Normal, Pesada e Enxágue, Com Três Intervalos Para Molho. Alimentação 127 ou 220v (depende do pedido). Dispenser De Sabão, Filtro Papa-Fiapos. Filtro De Drenagem. Timer E Motor Com Protetor Térmico, Lava Edredons. Classificação De Energia A. Garantia Mínima de 01 ano	10	Unid			
33	Ventilador de Coluna 60cm. Tensão Bivolt. Característica da Hélice: 3 pás em Polipropileno. Diâmetro da Hélice: 52,0cm Grade Removível. Altura Regulável: Alça para Transporte: Característica da Grade: Em polipropileno na Cor Preta. Diâmetro da Grade: 60,0cm Potência: 140w. Protetor Térmico: 150°C com Rearme Automático. Cabo com Plugue: PP Plano Preto 2 X 0,50mm <sup>2</sup> X 600mm Cabo com plugue - Norma NM247-5. Dimensões do produto (A x Lx C): 60,0 x 67,5 x 52,0cm Garantia minima de 12 Meses.	20	Unid			
34	Ventilador de parede 50 cm, com suporte, indicado para ambientes de até 40 m , silencioso, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: Bivolt - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 40m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 500 a 530mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; -	40	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.					
35	Ventilador de teto, 3 velocidades e função exaustor, com controle de parede, 3 pás em aço; Área de ventilação 2: 20m; Potência do Motor: 130 W; Velocidade: 130 a 490 rpm; Frequência: 50 / 60 Hz; Capacitor: 8,5 µF ( 127V ) / 3 µF ( 220V ).	20	Unid			
36	Relógio de Parede 26cm de diâmetro, material plástico branco; Números romanos , 03 Ponteiros(h/m/s); Alimentação Pilhas AA; Garantia: 12 meses	30	Unid			
37	Telefone Com Fio Preto, Sem Chave De Bloqueio, Conta com 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque, 12 teclas, mais funções Flash, Rediscar e Mudo (mute), além de permitir instalação nas posições mesa ou parede. Garantia: 12 meses. "similar a marca Intelbras Pleno"	100	Unid			
38	Telefone Sem Fio. Cor Preto, Identificador de chamadas, Display/Tela Iluminado. Número de monofones 1, Memória/Registros 70 contatos. Distância fora da base 50m (interno) / 300m (externo). Duração da bateria com o fone fora da base, Conversação: até 20 horas / Standby: até 200 horas, Rediscagem, Agenda, capacidade máxima de contatos 70 contatos, Bloqueio de teclado, Quantidade de ramais expansíveis Até 7 ramais, Base mais 6 Ramais, Chamada simultânea, Chamada em espera, Transferência de chamada, Conferência, Volume da campainha, Timer, Idiomas do menu: Português, Espanhol e Inglês. Localizador do monofone. Conteúdo da embalagem; 1 Fone, 01 Base, 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de Linha telef	80	Unid			
39	<b>Lavadora de Alta Pressão 2390 Libras 1800W com Motor de Indução – modelo para referencia VULCAN-VLP1800</b>  Descrição do Produto A lavadora de alta pressão com motor a indução, VLP 1800 E-2 super-resistente. Produzido para o uso comercial e residencial, garantindo máxima limpeza para o ambiente. Ideal para limpeza de	08	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>carros, calçadas, telhados, escolas, mercados e condomínios. Seus componentes possuem alta durabilidade, além de uma maior vida útil.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sensor térmico</li><li>- Jato regulável</li><li>- Rodas para facilitar o transporte</li><li>- Espalhador de detergente</li><li>- Mangueira de alta pressão de até cinco metros de comprimento, com enrolador para facilitar o armazenamento</li></ul> <p><b>- Especificações Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: Código: 56174</li><li>:: Motor: Indução</li><li>:: Potência: 1800W (2,4CV)</li><li>:: Tensão: 220V</li><li>:: Frequência: 60Hz</li><li>:: Pressão Máxima: 165bar (2390 libras)</li><li>:: Pressão de Trabalho: 110bar (1600 libras)</li><li>:: Vazão: 7,5 litros por minuto</li><li>:: Alimentação: 9 litros por minuto</li><li>:: Mangueira de Pressão: Mangueira de 44Mpa de 5 metros</li><li>:: Plug da Extensão: 20A</li><li>:: Cabeçote: Alumínio</li><li>:: Auto Stop: Sim</li></ul> <p><b>- Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: 01 Lavadora</li><li>:: 01 Pistola</li><li>:: 02 Hastes</li><li>:: 01 Mangueira de pressão com 5 metros</li><li>:: 01 Agulha de limpeza do bico</li><li>:: 01 Aspensor de detergente</li><li>:: 01 Engate rápido da mangueira</li><li>:: Manual do usuário</li></ul> <p><b>* Certificado de Conformidade BRA 16/03984</b></p> <p><b>- Garantia: 06 meses</b></p>					
40	<p><b>Lavadora de Alta Pressão linha profissional-</b></p> <p><b>Modelo para referencia - 1650 PSI com Motor de Indução - WAP-4100</b></p> <p>Descrição do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Linha profissional</li><li>- Máquina compacta, durável, robusta e super prática para carregar na caixa de transporte de motocicletas</li><li>- Equipada com motor de indução e não necessita de nenhuma instalação elétrica especial, basta ligar na tomada e pronto, a máquina está pronta para o uso</li><li>- Possui um exclusivo porta acessórios, que ajuda na organização do produto para</li></ul>	10	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>guardar, mangueira de alta pressão de 7,5m além da bomba axial com cabeçote em alumínio, pistões em aço inox e potência de até 2,2 kW e vazão de 500l/h, o que garante maior poder de arrasto da sujeira</p> <p>- Uma excelente máquina para ser usada em pequenos negócios como mercadinhos, frutarias, lava car, açougues e também em condomínios</p> <p><b>- Acessórios inclusos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: Pistola de alta pressão</li><li>:: Engate rápido</li><li>:: Lança com bico leque 15°</li><li>:: Mangueira de alta pressão 7,5 metros</li><li>:: Suporte da lança</li><li>:: Suporte da pistola</li><li>:: Suporte da mangueira</li><li>:: Suporte cabo elétrico</li></ul> <p><b>- Especificações Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: Código: FW005421</li><li>:: Potência elétrica: 1.5kW</li><li>:: Tensão: 110V</li><li>:: Pressão máxima: 1650 PSI</li><li>:: Corrente elétrica: 9.8 A</li><li>:: Vazão: 420 l/h</li></ul> <p><b>* Certificado de Conformidade HOUS 0267/C 0799.16</b></p> <p><b>- Garantia: 1 Ano</b></p>					
41	<p><b>Purificador de Água Prata com Pannel Touch Bivolt</b></p> <p>O Purificador deve possuir três opções de temperatura com apenas um toque: Água Natural, Gelada ou Fria, Seu sistema eletrônico de refrigeração mantém temperatura abaixo de 10oC e seu fluxo contínuo ou controlado facilita encher copos ou garrafas. .Filtro de Carvão Ativado e Polipropileno mantém a água livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro, e retém bactérias. Fácil Troca do Filtro Luz Indicadora de Filtro</p> <p>Armazenamento Agua Gelada (L)0,8Capacidade de Resfriamento (L/h)0,24</p> <p>Capacidade do Reservatório 0,8L</p> <p>Painel Easy Touch. Água Natural, Fria ou Gelada</p> <p>Voltagem Bivolt</p> <p>ITENS PURIFICADOR +FILTRO +ACESSÓRIOS</p>	20	Unidades			
42	<p><b>Purificador De Água De Mesa Com Compressor</b></p> <p><b>Características do produto:</b></p> <p><b>Tipo de Puricador: Purificador de Água</b></p> <p><b>Altura: 44,2 cm</b></p> <p><b>Largura: 32,2 cm</b></p>	35	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p><b>Profundidade: 30,9 cm</b> <b>Capacidade do Reservatório: 2,2 litros</b> <b>Refrigeração: Compressor</b> <b>Temperatura da Água: Natural/ Gelada</b> <b>Selo Inmetro: Segurança Saúde</b></p> <p><b>Informações Adicionais do produto:</b> .Sistema de refrigeração por compressor, oferece alto desempenho para uso institucional ou doméstico. .7 estágios de purificação que remove impurezas, reduz o teor de cloro, os sabores e odores desagradáveis e impede a proliferação de algas e bactérias e impede a proliferação de algas e bactérias. .Filtros purificam até 3000 litros de água ou 6 meses de uso, equivalendo a 150 garrações de água (20 litros). .Filtro refil troca fácil: Não precisa acionar o serviço técnico. .Saída de água direcionável: enche jarras e garrafas com facilidade, além de facilitar a lavagem de alimentos. .Retenção de partículas Classe D. .Corpo do produto em Abs. .Aparador de água removível: facilita a limpeza do aparador e a retirada do excesso de água. .Bandeja de água removível, facilita a limpeza. .Inclui suporte de parede de fácil instalação.</p> <p><b>Dimensões de Produto:</b> <b>Altura: 44,2 cm</b> <b>Profundidade: 30,9 cm</b> <b>Largura: 32,2 cm</b> <b>Peso Bruto: 10,1</b> <b>TENSÃO 127 V</b> <b>Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante)</b></p>					
43	<p><b>Bebedouro de Água Aqua para galão de 20L bivolt</b> <b>Bebedouro Aqua</b> deve comportar garrafão de 10 ou 20 litros, possui 2 torneiras sendo uma para água natural e outra para água gelada, bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza, bivolt e com potência máxima de 70W. 12 meses de garantia</p>	30	Unidades			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

44	<p>Tv led 24 polegadas: <b>Características mínima:</b> Resolução: HD 1366 x 768 Tempo de resposta: 8,0 ms Brilho: 200cd/m2 Taxa de Contraste: 50.000:1 Frequência da Tela: 60Hz Potência do Alto-Falante: 10W (5Wrms x 2) Formato Tela: 16:9 Sistema de cores: Pal-M, Pal-N, Ntsc Furação Vesa <b>Tensão:</b> Bivolt (110/220V) <b>Conexões mínima:</b> Wi-Fi 2 entrada Hdmi 2 entrada USB Entrada RF para Tv aberta Digital e Tv à cabo RJ45 Av In VGA Video Componente: (y,Pb, Pr) + AudioVga Saída para fone de ouvido <b>Garantia:</b> 12 meses</p>	05	Unidades		
----	---	----	----------	--	--

1.1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

1.2. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

1.3. Email:

1.4. Telefone:

1.5. Conta bancária:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, cargo: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO VIII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

#### ATA

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudenir Jose de Melo, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

**I - Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos, eletros-portateis e eletrônicos para atender à diversas secretarias**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida			
01	Aparelho de DVD Completo com karaokê, Bivolt, com controle remoto, reprodução de CD, CD-R, CD-RW, DVD, DVD-R, DVD-RW, entrada USB, audio analógico, saída e vídeo	05	Unid			
02	Aparelho de DVD, Bivolt, com controle remoto, reprodução de CD, CD-R, CD-RW, DVD, DVD-R, DVDRW, MP3, WMA, saída HDMI entrada USB, audio analógico, saída e vídeo, controle remoto.	10	Unid			
03	Aspirador de pó/líquido, material plástico, voltagem 110/220 Volts, potência 1300 watts, capacidade tanque 20L, para limpeza de pisos e estofados.	10	Unid			
04	Balança Eletrônica Computadora de balcão - 30 Kg (tipo UPX Acqua ou superior), Capacidade máxima (kg) 30, Display Digital, Tensão/Voltagem Bivolt automático, Garantia de 12 meses.	15	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

05	Batedeira industrial, material tacho aço inoxidável, capacidade 5 litros, características adicionais planetária, c/ regulador de velocidade, tensão alimentação 110/220 V, acessórios 03 batedores p/ massas(leve, média e pesada), garantia de 2 anos e manual de instruções em Português. Cor preta. Possuir NR12 atestando a segurança na utilização do produto.	20	Unid			
06	Bebedouro de Pressão Inox K40 Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox: Permite a fácil adaptação em ambientes Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata; Especificações técnicas mínimas: Grau de Proteção IPX4, Vazão Nominal: 40 L/h, Volume Interno: 1,3 (L), Tensão: 127 ou 220V, Amperagem: 1,5 / 1,1 A , Potência: 120 W, Dimensões aproximado: 1028 X 342 x 328 mm (A x L x P), Certificado pelo INMETRO. Garantia minima de 01 ano	20	Unid			
07	Bebedouro industrial em aço 100% inox reservatório com capacidade de 90/100 litros de água gelada, com 3 torneiras e filtro de carvão ativado; Aparador (bica) de água em chapa de aço inox com dreno para saída; revestimento externo em aço inox; serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com a água; medidas aproximadas: Altura: 1,50 cm - Largura: 72 cm - Profundidade: 70 cm - Peso: 40 Kg, Tensão, Coluna. Próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas; compressor Elgin 1/12 HP 2,1 A (127V) e 1,0 A (220V), 180 W; gás ecológico R134A; certificado pelo INMETRO.	20	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

08	Espremedor de frutas cítricas espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: altura: 390mm, largura: 360mm, diâmetro: 205mm, tolerância: +/- 10%. Produção média: 15 unid. Minuto (aproximada). Características: babinete, câmara de sucos e tampa fabricados em inox. Jogo de carambola composto por : 1 castanha pequena(para limão); 1 castanha grande para (para laranja); motor 1/4HP; Rotação 50/60 HZ. Tensão: 127/220V (Bivolt); certificado pelo Inmetro. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebabas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Garantia de 12 meses.	20	Unid			
09	Ferro de passar a seco similar ao modelo BlackDecker VFA Eco Preto Comprimento do cabo 150cm, Alimentação 110Volts, Potência 1000w, Certificação do INMETRO BRA 14/02713. Garantia de 02 anos	10	Unid			
10	Ferro de passar roupas a vapor, com indicador de tecido, sistema de auto limpeza, no mínimo 1200 watts, 110 volts. Base cerâmica Comprimento do cabo 1,80metro, capacidade de reservatório 150cm, Altura 14,70 cm Largura 12,00 cm Profundidade 28,00 cm Peso 920,00 Gramas, Vapor Ativo Vertical: Vapor Ativo Extra de 50g/min: Ativado manualmente, Spray: para umedecer as roupas e os vincos. Jato de Vapor Ativo Variável de até 10g/min, Sistema de autolimpeza: Lâmpada Piloto: indica quando o ferro está pronto para começar a passar com o vapor. Borda salvabotões:, Base antiaderente, 12 meses de garantia Marca de Referência: Arno Steam Essential FE20	10	Unid			
11	Fogão doméstico 5 bocas de piso com forno a gás Grades e nichos da mesa individuais; Trava deslizante do vidro interno do forno;. Queimador Tripla-Chama;. Prateleiras reguláveis e deslizantes; 01 prateleira manual e 1 deslizante. Grafismo a laser; Painel na mesa;. Botões removíveis;. Acendimento automático;. Puxador de aço pintado;. Sistema Corta Gás; Porta do forno removível, Forno autolimpante, Garantia 01 ano	20	Unid			
12	Fogão Industrial 2 Bocas De Baixa Pressão Sem Forno Queimadores Simples/Duplo - Fogão Confeccionado Em Aço Carbono Com Pintura Epóxi .	20	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	As Bocas 30x30cm Em Ferro Fundido					
13	Fogão Industrial 4 Bocas Baixa Pressão 2qs/2qd Sem Forno Confeccionada Em Chapa De Aço Carbono Com Pintura Epóxi Resistente À Altas Temperaturas E Opção Em Aço Inox 430.Os Queimadores São Confeccionados Em Ferro Fundido No Modelo E Grelhas No Formato Redondo De 8 Dedos Confeccionadas Em Ferro Fundido. Informações Técnicas, Produzido Em Aço Carbono Especial. Cor: Cinza Ral. Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido. Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido. Tubo Coletor De Gás Cromado. Diâmetro Da Boca 30x30 Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás. Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado.Registros De Alta Resistência. Baixa Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, 2 Queimadores Duplos 170mm. Altura:80cm. Largura:78cm. Comprimento:88cm. Obs: Não Acompanha Forno	20	Unid			
14	Fogão industrial de 06 bocas a gás, Chapa 18.8 com 6 (seis) bocas, Bitola #16, Acabamento polido fosco nas superfícies externas, Estrutura reforçada em perfis U de 100 mm de espessura e cantoneiras do mesmo material; Sem forno; Quadro superior reforçado nas áreas de apoio das trempes no nível do quadro do fogão; Bandejas aparadoras de derrames de líquidos, em aço inox AISI 304 removível para limpeza com puxador reforçado; Estrutura gradeada na parte inferior, Parte frontal dupla e reforçada em aço inox AISI 304; Prateleira gradeada na parte inferior, apoiada sobre o contraventamento das pernas; Coletor em tubo alumínio 1 fixados por abraçadeiras alumínio onde serão instalados os registros de gás com manuseios individuais; Trempes em ferro fundido pintado, dimensões (mm): 400 x 400, resistentes a choques; Queimadores duplos de alto rendimento calorífico em ferro fundido pintado Registros em latão cromado para regulagem de intensidade do fogo; Ponto de instalação: no piso, lateral direita, a cerca de 100 mm do pé traseiro; Dimensões aproximadas (mm): 1450 x 1090 x800; Alimentação: gás glp.	20	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

15	Forno a gás, semi industrial com capacidade 107 litros, baixa pressão, manipulador de temperatura de cinco posições, equipado com 03(tres) grades prateleiras, isolamento térmico completo de fibra cerâmica, injetor de gás horizontal, puxador de pvc, inteiramente de chapa de aço. medidas externas: 94cmx65cm x82cm, medidas internas: 26cm x50cmx 70cm, potencia:4,5kw, utilizar regulador de gás semiindustrial ou industrial. Com Suporte Cavalete.	20	Unid			
16	Forno de Microondas: capacidade mínima de 30 litros com prato giratório e trava de segurança, 110v, com selo de eficiência energética de classificação "A" em economia de energia, funções mínimas: 10 níveis de potência, controle numérico, menu descongelar, trava de segurança, tecla de potência, tecla ligar, tecla cancelar, manter aquecido, auto cozinhar, auto aquecer. Garantia de 12 meses, potência mínima de 800W, Tensão 110v.	20	Unid			
17	Forno elétrico 46L; Cor: Preto Voltagem: 110V; Especificações: Multi-funções; Com 2 resistências; Superior e inferior, com controle individual de temperatura para distribuir melhor o calor. Timer de 120 minutos com desligamento automático; Praticidade para programar o preparo de diversas receitas. Grelha deslizante com regulagem de altura; Facilita o manuseio e o acesso ao alimento. Porta em vidro temperado; Maior resistência ao calor e possibilita a visualização do alimento durante o preparo. Luz interna;Prático para verificar o alimento enquanto está sendo preparado. Características: Capacidade de 46L; Revestimento interno Esmaltado; Botão seletor de temperatura até 250C; Botão Timer de 120 minutos, com desligamento automático e sinal sonoro; Luz Interna, facilita a visualização do alimento; Botões seletores das resistências inferior e superior; Grelha em inox; Acompanha coletor de resíduos; Composição Metal, Vidro e Plástico;	15	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

18	Freezer 1 Porta Vertical mínimo 246 Litros 127v : Função Freezer contém 5 cestos deslizantes e removíveis, possui trava de segurança, congelamento rápido, possui acionamento no painel frontal. Possui também um gavetão multiuso em acrílico transparente, que permite organizar e visualizar melhor os alimentos e controle de temperatura. Dimensões Mínima (AxLxP)170 x 61,6 x 69,1cm Garantia mínima de 01 ano	10	Unid			
19	Freezer Horizontal Mínimo 519 litros 127v, possuir controle eletrônico, , permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Possui duas portas, dreno frontal, Conta com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto, classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Potencia 160W,Largura 150 cm, Altura 97,3cm, Profundidade 80cm 12 Meses de garantia.	10	Unid			
20	Geladeira de uso doméstico frostfree, mínimo. 280 litro 01 porta. Linha branca Capacidade mínima: total de armazenamento: 300 L, Capacidade Líq. aprox. Congelador: 100L, Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L, Tensão: 110V ou 220V, Freqüência: 60 Hz, Consumo: 58,1 KWh/mês (110V), Consumo: 58,1 KWh/mês (220V), Cor: branco, Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) Carantia mínima de 01 ano	10	Unid			
21	Geladeira frostfree, mínimo 405 Litro, linha branca capacidade total de armazenamento minimo:405L, 02 portas- Geladeira de uso doméstico Capacidade mínima: líquida do congelador:100L, capacidade líquida do congelador 310 L; capacidade total bruta: 400L;capacidade bruta do congelador: 100 L; capacidade bruta do refrigerador:300L, tensão 110 V ou 220 V, freqüência: 60 Hz, consumo: 58,1 kWh/mês( 110 V), Consumo:58,1 kWh/mês ( 220 V), cor branco, dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3 cm ( AxLxP) e pesa aproximado: 84,5 Kg.	10	Unid			
22	Lavadora e Secadora de Roupas Automática: Capacidade de roupa seca e/ ou molhada de minimo 11Kg, com cilindro de aço inox, 4 níveis de água, abertura e painel na parte superior do produto, desligamento, enxágue, entrada e saída de água automáticos. Motor com protetor automático. Com selo de eficiência energética de	05	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	classificação "A" em economia de energia e eficiência de centrifugação. Garantia de 12 meses, Tensão 110v.					
23	Lavadora de Roupas capacidade mínima de 15kg, cesto inox Tipo de Abertura da Tampa; Superior Capacidade de roupa seca e/ ou molhada 15kg Consumo até (Kw/h) 0,36kWh Rotação do motor (rpm), 750 Funções: Centrifuga, Enxaguã, Lava Filtro, Alças laterais, Níveis de Água 4. Pannel Eletrônico, Programas; 07: rápido, roupas íntimas, dia a dia, tira odores, sujeira pesada, cama e banho, edredon especial, Cesto Inox, Pés niveladores, Eliminação de fiapos, Dispenser individuais, Tampo de vidro temperado, Tampa com visor transparente, Trava de segurança. Garantia mínima de 01 ano.	05	Unid			
24	Liquidificador industrial 8 litros, material copo aço inoxidável, material base alumínio, largura 280 mm, altura 720 mm, peso 12,50 kg, capacidade 8 L, potência motor 0,50 CV, tensão nominal 110/220 V, aplicação industrial.	20	Unid			
25	Liquidificador Tipo Doméstico, Jarra em acrílico, capacidade da jarra mínima de 1,5L, lâminas em aço inoxidável serrilhadas, cor branco, com no mínimo de 3 velocidades com função pulsar. Garantia de 12 meses, Potência mínima de 500W, Tensão 110v.	20	Unid			
26	Processador de alimentos tipo doméstico Processador de alimentos com capacidade da Jarra do processador 1,2L, Capacidade do copo do liquidificador 2,2 L, com 02 velocidades + pulsar, Design vertical, Pés antiderrapantes, Trava de segurança, Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar; Acessórios: Jarra do liquidificador, Jarra do processador, Espremedor de frutas, Lâmina de picar, Disco adaptador, Acessório fatiador, Acessório ralador; Funções: Picar, Batedor, Cortador, Espremedor, Fatiador, Liquidificador, Ralador; Consumo de energia (kW/h) 0,80, Cor Preto, Potência (W) 800, Manual de instruções, Garantia 12 meses	10	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC:  
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

27	Processador Industrial. Gabinete em Aço Inox, Motor: 1/3 Hp - 60Hz, Consumo: 0,24kwh, Voltagem: 127/220v (c/chave seletora), Com dispositivo de segurança NR 12, Capacidade Produção: 250kg/h, 3 discos desfiadores, 2 discos fatiadores, 1 disco ralador, 1 disco para corte Batata Palito; Utilidade; Ralar, desfiar e fatiar: queijo, verduras, legumes, frutas, folhas e etc.; Garantia de 12 meses	10	Unid			
28	Sandueira e Grill Características Inclinação para drenagem, Chapas antiaderentes, Lâmpada piloto, Portafio, Potência (W) 850 Tensão/Voltagem 110V Garantia 12 meses Gerais	10	Unid			
29	Smart TV LED 43" Full HD Conversor Digital Wi-Fi 3 HDMI 2 USB. Característica Mínima. Possui processador Quad core. FHD e frequência do painel 60 Hz. Resolução HD 1920 x 1080p Resolução de Computador Suportada: 640 x 480 - 60Hz 800 x 600 - 60Hz 1024 x 768 - 60Hz 1280 x 1024 - 60Hz 1360 x 768 - 60Hz 1600 x 1200 - 60Hz 1920 x 1080 - 60Hz. Recursos de videos Formato de Reprodução de Vídeo: AVI, MKV HEVC, H.264/MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, WMV9/VC1, VP9 Suporte de Formato de Legendas: SRT, SMI, SSA, SUB, ASS, TXT Formato de Reprodução de Imagem: JPEG, GIF, PNG, BMP.	05	Unid			
30	Smart TV UHD 4K LED 50" Wi-Fi - Bluetooth Inteligência Artificial 3 HDMI 2 USB- <b>Descrição mínima do Produto</b> A Smart TV com tela LED de 50" - Ultra HD 4K. Com mais de 8 milhões de pixels, DTS Virtual: X Wi-Fi e Bluetooth smartphone, teclado ou mouse para digitar e navegar com facilidade 3 entradas HDMI, 2 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída Óptica, 1 Entrada AV/vídeo componente e 1 entrada LAN RJ45, tudo para que você conecte aparelhos eletrônicos diversos.	10	Unid			
31	Suporte para forno a gás (forno com capacidade para 103 litros), com aprox. 80 cm de altura, em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática.	10	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

32	Tanquinho Semi Automático capacidade mínima 10 Kg com 5 Programas De Lavagem. Especificações mínimas, Batedor Central. Estrutura Gabinete E Cesto Em Polipropileno. E Tampa Em Sam. Capacidade mínima 10,0 Kg Tipo De Tanquinho SemiAutomática. Painel De Controle Mecânico Tampa Plástico Transparente, Com Abertura Superior. Grade De Proteção Programa De Lavagens Cinco Programas Especiais De Lavagem , Delicada, Pouco Suja, Normal, Pesada e Enxágue, Com Três Intervalos Para Molho. Alimentação 127 ou 220v (depende do pedido). Dispenser De Sabão, Filtro Papa-Fiapos. Filtro De Drenagem. Timer E Motor Com Protetor Térmico, Lava Edredons. Classificação De Energia A. Garantia Mínima de 01 ano	10	Unid			
33	Ventilador de Coluna 60cm. Tensão Bivolt. Característica da Hélice: 3 pás em Polipropileno. Diâmetro da Hélice: 52,0cm Grade Removível. Altura Regulável: Alça para Transporte: Característica da Grade: Em polipropileno na Cor Preta. Diâmetro da Grade: 60,0cm Potência: 140w. Protetor Térmico: 150°C com Rearme Automático. Cabo com Plugue: PP Plano Preto 2 X 0,50mm <sup>2</sup> X 600mm Cabo com plugue - Norma NM247-5. Dimensões do produto (A x Lx C): 60,0 x 67,5 x 52,0cm Garantia minima de 12 Meses.	20	Unid			
34	Ventilador de parede 50 cm, com suporte, indicado para ambientes de até 40 m , silencioso, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: Bivolt - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 40m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 500 a 530mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max	40	Unid			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.					
35	Ventilador de teto, 3 velocidades e função exaustor, com controle de parede, 3 pás em aço; Área de ventilação 2: 20m; Potência do Motor: 130 W; Velocidade: 130 a 490 rpm; Frequência: 50 / 60 Hz; Capacitor: 8,5 µF ( 127V ) / 3 µF ( 220V ).	20	Unid			
36	Relógio de Parede 26cm de diâmetro, material plástico branco; Números romanos , 03 Ponteiros(h/m/s); Alimentação Pilhas AA; Garantia: 12 meses	30	Unid			
37	Telefone Com Fio Preto, Sem Chave De Bloqueio, Conta com 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque, 12 teclas, mais funções Flash, Rediscar e Mudo (mute), além de permitir instalação nas posições mesa ou parede. Garantia: 12 meses. "similar a marca Intelbras Pleno"	100	Unid			
38	Telefone Sem Fio. Cor Preto, Identificador de chamadas, Display/Tela Iluminado. Número de monofones 1, Memória/Registros 70 contatos. Distância fora da base 50m (interno) / 300m (externo). Duração da bateria com o fone fora da base, Conversação: até 20 horas / Standby: até 200 horas, Rediscagem, Agenda, capacidade máxima de contatos 70 contatos, Bloqueio de teclado, Quantidade de ramais expansíveis Até 7 ramais, Base mais 6 Ramais, Chamada simultânea, Chamada em espera, Transferência de chamada, Conferência, Volume da campainha,Timer, Idiomas do menu: Português, Espanhol e Inglês. Localizador do monofone. Conteúdo da embalagem; 1 Fone, 01 Base, 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de Linha telef	80	Unid			
39	<b>Lavadora de Alta Pressão 2390 Libras 1800W com Motor de Indução – modelo para referencia VULCAN-VLP1800</b>  Descrição do Produto A lavadora de alta pressão com motor a indução, VLP 1800 E-2 super-resistente. Produzido para o uso comercial e residencial, garantindo máxima limpeza para o ambiente. Ideal para limpeza de carros, calçadas, telhados, escolas, mercados e condomínios. Seus componentes possuem alta durabilidade, além de uma maior vida útil. - Sensor térmico	08	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Jato regulável</li><li>- Rodas para facilitar o transporte</li><li>- Espalhador de detergente</li><li>- Mangueira de alta pressão de até cinco metros de comprimento, com enrolador para facilitar o armazenamento</li><li>- <b>Especificações Técnicas:</b><ul style="list-style-type: none"><li>:: Código: 56174</li><li>:: Motor: Indução</li><li>:: Potência: 1800W (2,4CV)</li><li>:: Tensão: 220V</li><li>:: Frequência: 60Hz</li><li>:: Pressão Máxima: 165bar (2390 libras)</li><li>:: Pressão de Trabalho: 110bar (1600 libras)</li><li>:: Vazão: 7,5 litros por minuto</li><li>:: Alimentação: 9 litros por minuto</li><li>:: Mangueira de Pressão: Mangueira de 44Mpa de 5 metros</li><li>:: Plug da Extensão: 20A</li><li>:: Cabeçote: Alumínio</li><li>:: Auto Stop: Sim</li></ul></li><li>- <b>Acompanha:</b><ul style="list-style-type: none"><li>:: 01 Lavadora</li><li>:: 01 Pistola</li><li>:: 02 Hastes</li><li>:: 01 Mangueira de pressão com 5 metros</li><li>:: 01 Agulha de limpeza do bico</li><li>:: 01 Aspersor de detergente</li><li>:: 01 Engate rápido da mangueira</li><li>:: Manual do usuário</li></ul></li><li>* <b>Certificado de Conformidade BRA 16/03984</b></li><li>- <b>Garantia: 06 meses</b></li></ul>					
40	<p><b>Lavadora de Alta Pressão linha profissional-</b></p> <p><b>Modelo para referencia - 1650 PSI com Motor de Indução - WAP-4100</b></p> <p>Descrição do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Linha profissional</li><li>- Máquina compacta, durável, robusta e super prática para carregar na caixa de transporte de motocicletas</li><li>- Equipada com motor de indução e não necessita de nenhuma instalação elétrica especial, basta ligar na tomada e pronto, a máquina está pronta para o uso</li><li>- Possui um exclusivo porta acessórios, que ajuda na organização do produto para guardar, mangueira de alta pressão de 7,5m além da bomba axial com cabeçote em alumínio, pistões em aço inox e potência de até 2,2 kW e vazão de 500l/h, o que garante maior poder de arrasto da sujeira</li><li>- Uma excelente máquina para ser usada em pequenos negócios como</li></ul>	10	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>mercadinhos, frutarias, lava car, açougues e também em condomínios</p> <p><b>- Acessórios inclusos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: Pistola de alta pressão</li><li>:: Engate rápido</li><li>:: Lança com bico leque 15°</li><li>:: Mangueira de alta pressão 7,5 metros</li><li>:: Suporte da lança</li><li>:: Suporte da pistola</li><li>:: Suporte da mangueira</li><li>:: Suporte cabo elétrico</li></ul> <p><b>- Especificações Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: Código: FW005421</li><li>:: Potência elétrica: 1.5kW</li><li>:: Tensão: 110V</li><li>:: Pressão máxima: 1650 PSI</li><li>:: Corrente elétrica: 9.8 A</li><li>:: Vazão: 420 l/h</li></ul> <p><b>* Certificado de Conformidade HOUS 0267/C 0799.16</b></p> <p><b>- Garantia: 1 Ano</b></p>					
41	<p><b>Purificador de Água Prata com Painel Touch Bivolt</b></p> <p>O <b>Purificador deve</b> possuir três opções de temperatura com apenas um toque: Água Natural, Gelada ou Fria, Seu sistema eletrônico de refrigeração mantém temperatura abaixo de 10oC e seu fluxo contínuo ou controlado facilita encher copos ou garrafas. .Filtro de Carvão Ativado e Polipropileno mantém a água livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro, e retém bactérias. Fácil Troca do Filtro Luz Indicadora de Filtro Armazenamento Água Gelada (L)0,8Capacidade de Resfriamento (L/h)0,24 Capacidade do Reservatório 0,8L Painel Easy Touch. Água Natural, Fria ou Gelada Voltagem Bivolt</p> <p><b>ITENS PURIFICADOR +FILTRO +ACESSÓRIOS</b></p>	20	Unidades			
42	<p><b>Purificador De Água De Mesa Com Compressor</b></p> <p><b>Características do produto:</b></p> <p><b>Tipo de Puricador: Purificador de Água</b></p> <p><b>Altura: 44,2 cm</b></p> <p><b>Largura: 32,2 cm</b></p> <p><b>Profundidade: 30,9 cm</b></p> <p><b>Capacidade do Reservatório: 2,2 litros</b></p> <p><b>Refrigeração: Compressor</b></p> <p><b>Temperatura da Água: Natural/ Gelada</b></p> <p><b>Selo Inmetro:Segurança Saúde</b></p> <p><b>Informações Adicionais do produto:</b></p> <p><b>.Sistema de refrigeração por compressor, oferece alto desempenho</b></p>	35	Unidade			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>para uso institucional ou doméstico. .7 estágios de purificação que remove impurezas, reduz o teor de cloro, os sabores e odores desagradáveis e impede a proliferação de algas e bactérias e impede a proliferação de algas e bactérias. .Filtros purificam até 3000 litros de água ou 6 meses de uso, equivalendo a 150 garrações de água (20 litros). .Filtro refil troca fácil: Não precisa acionar o serviço técnico. .Saída de água direcionável: enche jarras e garrafas com facilidade, além de facilitar a lavagem de alimentos. .Retenção de partículas Classe D. .Corpo do produto em Abs. .Aparador de água removível: facilita a limpeza do aparador e a retirada do excesso de água. .Bandeja de água removível, facilita a limpeza. .Inclui suporte de parede de fácil instalação.</p> <p>Dimensões de Produto: Altura: 44,2 cm Profundidade: 30,9 cm Largura: 32,2 cm Peso Bruto: 10,1 TENSÃO 127 V Garantia:1 Ano (ofertada pelo fabricante)</p>					
43	<p><b>Bebedouro de Água Aqua para galão de 20L bivolt</b> Bebedouro Aqua deve comportar garrafão de 10 ou 20 litros, possui 2 torneiras sendo uma para água natural e outra para água gelada, bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza, bivolt e com potência máxima de 70W. 12 meses de garantia</p>	30	Unidades			
44	<p><b>Tv led 24 polegadas:</b> <b>Características mínima:</b> Resolução: HD 1366 x 768 Tempo de resposta: 8,0 ms Brilho: 200cd/m2 Taxa de Contraste: 50.000:1 Frequência da Tela: 60Hz Potência do Alto-Falante: 10W (5Wrms x 2) Formato Tela: 16:9 Sistema de cores: Pal-M, Pal-N, Ntsc Furação Vesa <b>Tensão:</b> Bivolt (110/220V) <b>Conexões mínima:</b> Wi-Fi 2 entrada Hdmi</p>	05	Unidades			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2 entrada USB Entrada RF para Tv aberta Digital e Tv à cabo RJ45 Av In VGA Video Componente: (y,Pb, Pr) + AudioVga Saída para fone de ouvido <b>Garantia: 12 meses</b>					
--	--	--	--	--	--

### 02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

### 04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 05. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

I. De acordo com o termo de referencia.

### 06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**IV.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**a)** quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

**b)** Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

**c)** descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**V.** A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

**II** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

**IV** - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V** - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

**VI** - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VII** - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**I**- A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

**II**- Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J-337-K, E 337-M.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

III-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

IV-0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

V-10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

VI-20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

VII-O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

VIII-As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIX-O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**I.1.1** - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

**I.1.2** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### **I.2 - Pelas detentoras, quando:**

**a)** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**I.2.1** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**I** - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I** - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

**II** - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

---

Claudenir Jose de Melo - Prefeito  
Contratante

---

Detentora

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: